



RESOLUÇÃO Nº 014/21 DE 13 DE JULHO DE 2021.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble/RS, reunida extraordinariamente em 13 de julho de 2021.

RESOLVE:

APROVAR, por unanimidade dos vereadores presentes o **Projeto de Lei nº 017/2021** de 28 de junho de 2021, que **“Altera a redação da Lei Municipal n. 1.397/2019, de 03 de abril de 2019 e dá outras providências.”**

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviei ao Legislativo Municipal para análise o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do "§ 2º" e "§ 3º", do artigo 3º, da Lei Municipal n. 1.397/2019, de 03 de abril de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - ...

§2º. *Para os servidores que já aderiam e para aqueles que aderirem ao plano até 31/12/2021, o Município de Cacique Doble disponibilizará participação financeira na alíquota de 12% (doze por cento) sobre o salário de contribuição dos beneficiários, cabendo aos servidores o restante da*



alíquota para fins de cumprir com os percentuais cobrados pelo IPE/RS.

§3º. *A participação financeira do Município, prevista no inciso anterior, se estenderá até 31/12/2022.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados de 01 de janeiro de 2021.

Sala de Sessões “Armando Biavatti”,

Cacique Doble/RS, 13 de julho de 2021.

SIDNEI SALETTE CARNIEL OLIVOTO,
Presidente em exercício.

Registre-se e Publique-se.

Ver. Marcio Caprini,
1º Secretário.